

A SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0001-00, durante o período de 15/11/2024 a 30/11/2024, concederá aos clientes novos usuários do Sempre Gás (Aplicativo) dois vouchers da plataforma parceira Carpe Diem no valor de R\$ 30,00 que serão disponibilizados da seguinte forma:

R\$ 15,00 após a confirmação da instalação do equipamento Sempre Gás (durante o período de 01 até 31 de janeiro) + R\$15 após a confirmação da 1ª troca de gás realizada através do Sempre Gás (válido de 01/12/2025 até 31/04/2025). Uma vez utilizado a recompensa, o cliente não poderá utilizar novamente.

O objetivo desta PROMOÇÃO R\$ 30,00 para INSTALAÇÃO e TROCA DE GÁS destinada a novos usuários Sempre Gás na campanha PRESENTÃO DE VERÃO é incentivar e fomentar a utilização do Sempre Gás, gerando maior comodidade aos nossos clientes.

I. DO PRAZO E ABRANGÊNCIA

1.1 A PROMOÇÃO R\$ 30,00 terá seu início em 01/01/2025 e seu término previsto para 31/02/2025, podendo sofrer prorrogação/suspensão a qualquer momento ou até acabarem os estoques, a critério da Supergasbras.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão elegíveis para participação na promoção aqueles que realizarem a INSTALAÇÃO e 1ª TROCA DE GÁS (BOTIJÃO) no período compreendido entre 01/01/2025 até 31/01/2025, pelo aplicativo Sempre Gás.

2.2 O App está disponível na versão Android ou IOS. Para participar baixe o App Sempre Gás.

III. DA CONCESSÃO DO DESCONTO PROMOCIONAL

3.1 Uma vez tendo realizado a INSTALAÇÃO e a 1ª TROCA DE GÁS (BOTIJÃO), o cliente receberá o vale-presente referentes as suas recompensas pelos canais de comunicação do Sempre Gás, sendo preferencialmente o WhatsApp, E-mail ou SMS, com a possibilidade de utilização dos mesmos até 31/01/2025.

3.2 Os vales serão enviados em até 15 dias úteis após a confirmação dos serviços.

3.3 Cada consumidor pode receber APENAS DUAS RECOMPENSAS, incluindo todas as promoções lançados durante o período.

3.4 A utilização do vale-presente na plataforma parceira Carpe Diem é limitada até o dia 31/10/2025.

3.5 Vale-presente único e com validade.

3.6 Vale-presente não cumulativo.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Cada cliente terá direito a 1 (um) código de vale-presente para cada recompensa: um após a confirmação da instalação + um após a confirmação da 1ª Troca de gás (botijão). Estes não são cumulativos a outras campanhas e são de uso único e intransferível.

4.2 Esta promoção só pode ser usufruída nos canais do Sempre Gás e pelos clientes que estejam em conformidade com as condições mencionadas acima.

4.3 A PROMOÇÃO R\$ 30,00 para INSTALAÇÃO e 1ª TROCA DE GÁS (BOTIJÃO) destinada à novos clientes do Sempre Gás na campanha BLACK FRIDAY é uma promoção oferecida pela SUPERGASBRAS, sendo de responsabilidade exclusiva desta empresa a definição da mecânica do desconto promocional, bem como do prazo de duração da ação.

4.5 Os preços praticados pelos nossos parceiros comerciais, revendedores de Gás LP, são de exclusiva responsabilidade dessas empresas.

4.6 No ato da realização da compra os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.6 A SUPERGASBRAS não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de internet.

4.7 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições de desconto, será anulado o cadastro, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.8 A SUPERGASBRAS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras do regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do <https://www.supergasbras.com.br/super-blog> quaisquer das mencionadas alterações.

4.9 A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.10 A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está

subordinado à aquisição de qualquer produto ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente.

4.11 Em caso de dúvidas entrar em contato com a central de atendimento da Supergasbras 4003-3433.

4.12 Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento a que se refere.